LEI Nº 249, DE 27 DE SETEMBRO DE 1984.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, no valor de Cr$6.000.000 para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação em vigor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, o Crédito Especial no valor de Cr$ 6.000.000 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para fazer face as despesas decorrentes da Subvenções destinada a Sociedade Assistêncial de Beberibe, com a finalidade de realizar serviços de melhoramentos no Hospital Maternidade de Beberibe, com a Construção de um Centro Cirúrgico e outros melhoramentos naquele nosocômio, como a seguir discrimina:

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

06.13000000.000 - SAÚDE E SANEAMENTO

06.13750000.000 - SAÚDE

06.13754280.000 - Assistência Médica e Sanitária

06.13754282.026 - Subvenções a Sociedade Assistêncial de Beberibe

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.3.1 - Subvenções Sociais ..... Cr$ 6.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, parágrafo 1º, ítem II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 27 de setembro de 1984.

Francisco Eduardo Bessa de Queiróz
PREFEITO MUNICIPAL